LEI MUNICIPAL Nº 276/61, de 08 de abril de 1961.

Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar novo contrato com a Cia Leste Mineira de Eletricidade, sobre reajustamento de tarifas.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Manhumirim autorizada a firmar com a Cia Leste Mineira de Eletricidade novo contrato reajustando as tarifas mensais para Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) pelo fornecimento de iluminação pública da cidade.

Art. 2º - Em decorrência das novas tarifas, fica a Cia Leste Mineira de Eletricidade obrigada a substituir nos logradouros públicos calçados e nos que futuramente vierem a ser calçados, os atuais postes de madeira por postes de cimento tipo Cavan.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 8 de abril de 1961.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal